



MPV 1095
00011

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

EMENDA Nº - PLEN

(ao PLV nº 11 de 2022)

Suprima-se o §4º do art. 57-C da Lei nº 11.196 de 21 de novembro de 2005, proposto pelo art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2022, oriundo da Medida Provisória nº 1.095 de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1095 de 2021 **revoga** dispositivos de tributação especial das Contribuições PIS/Pasep, Cofins, PIS/PASEP-Importação e Cofins-Importação destinados ao setor da indústria petroquímica nacional, o chamado Regime Especial da Indústria Química – REIQ.

O projeto de lei de conversão (PLV) oriundo das alterações promovidas à Medida Provisória foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados no dia 17 de maio de 2022. A bem da verdade, ao invés de revogar o Regime, o texto aprovado estabeleceu a **prorrogação** dos incentivos, porém, condicionando a extensão do benefício a contrapartidas, como medidas de compensação ambiental e preservação de empregos no setor.

No entanto, embora a redação do PLV fale em preservação e retorno do REIQ em janeiro de 2023, na prática, os dispositivos incluídos no texto do relator acabam com o Regime. Isso porque o texto aprovado na Câmara dos Deputados dá ao Poder Executivo a responsabilidade de regulamentar as contrapartidas elencadas, porém, sem estabelecer um prazo para tal providência. Em outras palavras, permite a extensão indefinida da ausência de regulamentação.

Além disso, da maneira como foram colocados no texto, os dispositivos que tratam das alíquotas de crédito e de imposto do Regime as tornam equivalentes. Por essas razões, a prevalecer essa redação, em termos práticos, o REIQ será extinto de imediato, uma vez que a propalada prorrogação estaria diretamente atrelada a uma regulamentação que não tem prazo algum para ocorrer.

Para se ter uma ideia, só no Rio Grande do Sul, a indústria



SF/22537.38952-74



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

química gaúcha emprega 60 mil pessoas e fatura R\$ 76 bilhões anuais. O Polo Integrado de Química de Montenegro e Triunfo conta com grandes empresas, como John Deere e Hexion, e vem ajudando o desenvolvimento sustentável de todo o estado. Empresas dos ramos de cosméticos, tintas e higienização, entre outros, já estão instaladas e outras 30 podem vir a se instalar. Em 2020, a indústria química do RS cresceu 4,4% no faturamento e representou 16% da indústria química brasileira.

O impacto da extinção do REIQ, só no **Rio Grande do Sul**, se apresenta com **a redução de R\$ 2,1 bilhões** na produção da economia devido aos impactos diretos e indiretos e ao efeito renda; **extinção de 9,1 mil postos de trabalho** e **redução anual da arrecadação de ICMS de R\$ 69,5 milhões**.

Já na Bahia, a revogação do REIQ comprometerá R\$ 2,4 bilhões em termos da produção anual, acabando com mais de 10 mil postos de trabalho e redução de R\$ 77,2 milhões de arrecadação anual do ICMS.

No Rio de Janeiro estima-se uma queda da produção da economia de R\$ 1,1 bilhão ao ano, o fim de 4,6 mil empregos e uma queda na arrecadação do ICMS de R\$ 33,4 milhões.

São Paulo terá redução de R\$ 2,3 bilhões na produção ao efeito direto, além dos R\$ 2,5 bilhões devido ao efeito indireto e ao efeito renda. Perda de R\$ 1,5 bilhões em termos do PIB estadual, o fim de quase 20 mil postos de trabalho e a perda de 156 milhões na arrecadação do ICMS anual.

Por fim, Alagoas terá perda de arrecadação anual de ICMS de R\$ 6,2 milhões que afetam diretamente os cofres do estado e sua capacidade em investir em educação, saúde e infraestrutura física e social.

Portanto, nada mais justo do que garantir, por meio dessa emenda, que o REIQ seja prorrogado conforme previsto no PLV sem a desnecessária vinculação a uma regulamentação posterior.

Sala das Sessões,

Senador Lasier Martins
(PODEMOS-RS)



SF/22537.38952-74